



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
AO DIA: 02 de 12 de 2011

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Márcia
SECRETÁRIO

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, EXERCÍCIO DE 2003, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO, SR. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Moju, no uso de suas atribuições legais aprova e a sua Mesa Executiva promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam rejeitadas para todos os efeitos legais as contas da Prefeitura Municipal de Moju, exercício de 2003, de responsabilidade do Ex-Prefeito JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, nos termos do Parecer em anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

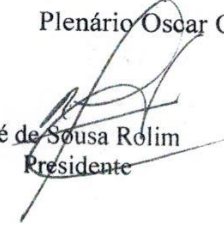
Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que recomenda a rejeição das contas do exercício de 2003.


Parágrafo Único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 07 (sete) votos a favor do Parecer; nenhum voto contrário ao Parecer; e nenhuma abstenção, prevalecendo, portanto, o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.


Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Moju autorizado a enviar cópia deste Decreto Legislativo e respectivo Parecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, 02 de dezembro de 2011.


José de Sousa Rolim
Presidente


Antônio José de Almeida
Vice-Presidente


Manoel Raimundo Teixeira
Secretário